



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PODA DE ÁRVORE EM ÁREA PARTICULAR

O proprietário poderá realizar a poda da **árvore isolada** dentro do seu imóvel sem autorização, desde que o imóvel esteja fora de **Área de Preservação Permanente** (Lei Federal 12.651/2012) e que não se realize poda **excessiva ou drástica**.

Entende-se por poda excessiva ou drástica:

- A. O corte de mais de 30% (trinta por cento) do total da massa verde da copa;
- B. O corte da parte superior da copa, com eliminação da gema apical;
- C. O corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.

O resíduo gerado da poda não poderá ser depositado em logradouro público, conforme estabelece a **Lei Municipal nº. 1144/80**, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

Nota:

Caso haja qualquer dúvida quanto Área de Preservação Permanente e árvore isolada, fazer o pedido autorização de corte de árvore em área particular, na Prefeitura no Setor de Protocolo com cópia do RG ou CNH e comprovante dominial.

MAIS INFORMAÇÕES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Rua Santos Dumont, 502 – Centro

Telefone: (12) 3897-2530

Email: meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br